



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº. 957/2015,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

**“Institui a obrigatoriedade de execução de
Hinos na rede Municipal de ensino em
Querência – MT e dá outras providências”**

A Câmara Municipal faz saber que aprovou e o Sr. Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica obrigatório a execução dos hinos Nacional e Municipal em todas as unidades Escolares da Rede de Ensino Público Municipal de Querência durante a semana Cívica.

Parágrafo Único. A execução dos hinos dar-se-á antes do início das atividades escolares em todos os turnos.

Art. 2º - É de responsabilidade da Gestor Escolar, Diretor e Coordenador dispor a melhor forma de trabalhar o tema “ sete de setembro” na semana da pátria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 20 de outubro de 2015.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal